



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

2ª Retificação do Edital Normativo

01 de fevereiro de 2024

O MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 do MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP considerar as RETIFICAÇÕES apresentadas a seguir:

1.1.1 No item 3.2 no subitem 3.2.1 para os cargos de Nível Fundamental em especial ao que se refere à remuneração para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LEIA-SE:
"3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar de Serviços	Salário Base: R\$ 1.298,93 Complemento: R\$ 371,39 Total: R\$ 1.670,32"

1.1.2 No item 3.2 no subitem 3.2.2 para os cargos de Nível Médio em especial ao que se refere à remuneração para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LEIA-SE:
"3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO

ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO
03	Agente de Combate às Endemias	Salário Base: R\$ 1.772,88 Complemento: R\$ 1.013,40 Total: R\$ 2.786,28"

1.1.3 Considerar a retificação da previsão de isenção de inscrição a seguir apresentadas:

"DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADORES DE MEDULA:

4.38 Poderá pleitear a isenção do valor da inscrição o candidato que:

4.38.1 [...]

4.38.2 Seja doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde que enviarem a DECLARAÇÃO DE DOADOR emitido pelo REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea ou outra entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.38.3 Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas no item anterior, poderão gozar da isenção do pagamento de inscrição que lhes é facultada, devendo OBRIGATORIAMENTE enviar a SOLITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO, conforme ANEXO VI juntamente com os documentos comprobatórios da sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23



- 4.38.3.1 O envio dos documentos comprobatórios do direito à Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado pelo interessado exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br até às 23h59 do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2024**.
- 4.38.3.2 A análise dos documentos comprobatórios se dará até às 15h do dia **07 DE FEVEREIRO DE 2024** sendo que o deverá acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO – DOADORES DE MEDULA**.
- 4.38.3.3 No caso de **DEFERIMENTO** do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia **08 DE FEVEREIRO DE 2024**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.
- 4.38.3.4 No caso de **INDEFERIMENTO** do requerimento da isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do Concurso Público, deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário até as 23h59 do dia **16 DE FEVEREIRO DE 2024**.
- 4.38.4 Os candidatos que já realizaram a inscrição e pagamento do boleto que se enquadrarem nas determinações do presente item 4.38 poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP impreterivelmente até o dia **16 DE FEVEREIRO DE 2024** pelo e-mail contato@glconsultoria.com.br enviando o **ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO**.
- 4.38.4.1 Deverão os interessados apresentar a documentação conforme determina os itens 4.38.2 e 4.38.3 deste edital.
- 4.38.4.2 Os valores referentes as inscrições serão devolvidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP até o dia **29 DE FEVEREIRO DE 2024** nas contas bancárias informadas pelos interessados na Solicitação de Anulação da Inscrição.
- 4.38.4.3 No caso de qualquer divergência que impossibilite o depósito os candidatos poderão ser contatados para correção dos dados informados.”

1.1.4 No item 7.6 LEIA-SE:

“7.6 Serão pontuados como títulos o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso, em papel timbrado da Instituição de Ensino”.

1.1.5 No subitem 7.6.2 LEIA-SE:

“7.6.2 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório. Serão aceitos títulos emitidos eletronicamente que apresentem Código QR passíveis de verificação”.

SANTA SALETE-SP, 01 de fevereiro de 2024.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

– PREFEITO MUNICIPAL –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23



ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP.
Comissão Organizadora

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____ Cidade _____, telefone (____) _____
candidato(a) ao cargo _____, solicito o REEMBOLSO DA INSCRIÇÃO
nº _____, pois sou doador de medula conforme estabelece a 2ª Retificação do Edital Normativo e
encaminhei os documentos comprobatórios pelo sistema.

() Estou ciente que o Reembolso somente será efetivado se o pedido de isenção for considerado DEFERIDO através de
publicação de edital específico.

Conta bancária para devolução do valor da inscrição:

TITULAR: _____ CPF: _____

BANCO: _____ TIPO: () CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA

NÚMERO DA CONTA: _____

_____/_____/2024

ASSINATURA DO CANDIDATO